



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Dione Junior Helfer - Lizandra Cristina Boni

### 3. OBJETO

3.1. Contratação de show musical da dupla “Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto”, que será realizado no dia 30 de setembro de 2023, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flóri Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A região do Sudoeste do Paraná teve em sua base de formação a migração de pessoas vindo do Rio Grande do Sul. Ainda hoje conservam muitos costumes e tradições tendo uma forte ligação cultural riograndense passando de geração para geração. Levando em consideração a forte influência da cultura gaúcha, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura desenvolveram um trabalho voltado a Terceira Idade com ênfase nas suas tradições, laços e contexto histórico. Em diversos momentos foram trabalhadas ações que faziam relação com suas vivências culturais do passado até os dias atuais.

Um das ações foi a apresentação do filme *Teixeirinha e Mary Terezinha*, que são figuras marcantes e conhecidas no Rio Grande do Sul. Desse modo, a referida contratação da dupla *Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto* viria para complementar as atividades que foram realizadas com o grupo de idosos.

A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto e sua realização programada para acontecer no dia 30 (trinta) de setembro de 2023 durante a parte da manhã no Centro de Múltiplo Uso – Flóri Vanderlei Carlini.

As Secretarias envolvidas no projeto têm a expectativa de reunir mais de mil participantes para uma manhã de música, conversa, rodas de chimarrão e descontração. O evento tem o intuito de promover a integração social entre os idosos do município e contribuir para a prevenção de problemas sociais.

O momento mais aguardado e tido como principal do evento será a apresentação do Show com *Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto*. Dupla que canta músicas tradicionais do Rio Grande do Sul e têm seu nome em função do pai e avô dos músicos ser o saudoso *Teixeirinha*, um dos maiores ícones da música gaúcha e brasileira.

4.2. As escolhas de apresentações musicais em nosso município em sua grande maioria são realizadas por meio de enquetes eletrônicas públicas, onde a população vota na atração que é de interesse. Levando em consideração que a atração musical



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

objeto deste Termo de Referência é voltada para o grupo de idosos do município e que os mesmos em sua grande maioria não tem acesso a aparelhos eletrônicos e também não tem conhecimento para realizar a votação online, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, juntamente com a Administração Municipal realizaram uma reunião e debateram sobre a realização do evento comemorativo referente a Semana Municipal do Idoso, e em unanimidade decidiram que a referente contratação seria a mais adequada pois viria de encontro com as demais ações que já estavam sendo realizadas. Conforme a Ata da reunião que segue em anexo a este Termo.

**4.3.** É importante destacar que a música algo presente na vida de todos, influenciando diretamente no humor, interações sociais e visão de mundo, sendo talvez, o tipo de arte mais acessível que existe. Todos ouvem, cantam, dançam ou produzem música, seja de forma profissional ou não. Contribui ainda para o melhoramento da autoestima, as relações interpessoais, melhora a concentração, sensibilidade e a motivação; fatores importantes e indispensáveis para potencializar a criatividade.

**4.4.** A apresentação da dupla Teixeira Filho & Neto deverá ser realizada juntamente com sua equipe (banda) constituída de no mínimo: 01 acordeonista, 01 baterista, 01 baixista, e um violão ou guitarrista, sendo de responsabilidade da contratada trazer seus instrumentos necessários para a apresentação.

**4.5.** O valor da contratação corresponde ao valor de deslocamento e cachê. Foi solicitada a empresa comprovantes do valor praticado em outros municípios, a mesma encaminhou notas com valor inferior a da contratação e justificou que a dupla Teixeira Filho & Neto devido a pandemia não apresentou-se mais com a banda, apenas de forma acústica e que o projeto de apresentações com a banda estava sendo retomado a partir do segundo semestre de 2023.

## 5. DA MODALIDADE

A Lei nº 8.666/1993 (art. 25, inciso III) autoriza a contratação direta via inexigibilidade para “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de *profissional de qualquer setor artístico*, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

“... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 131)

Sendo a dupla Teixeira Filho & Neto descendentes diretos do renomado artista Teixeira e com reconhecimento em rádios, televisão e jornais de todo país, justifica-se a contratação por Inexigibilidade.

## 6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Show com os cantores Teixeira Filho & Neto, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2023, com duração mínima de uma hora e trinta minutos, incluindo cachê e deslocamento.	01	UN	R\$17.000,00	R\$17.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$17.000,00</b>

**Valor total da contratação: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).**

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS:

**7.1.** A CONTRADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

**7.2.** A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- Local do evento;
- Data e horário do evento;
- Assinatura do solicitante responsável;

**7.3.** A apresentação da dupla Teixeira Filho & Neto deverá ser realizada juntamente com sua equipe (banda) constituída de no mínimo: 01 acordeonista, 01 baterista, 01



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

baixista, e um violeiro ou guitarrista, sendo de responsabilidade da contratada trazer seus instrumentos necessários para a apresentação.

**7.4.** A CONTRATADA ficará responsável por trazer os instrumentos necessários para a apresentação musical.

**7.5.** Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a montagem de equipamentos de iluminação e sonorização conforme Rider técnico dos artistas e de acordo com o local do evento, a divulgação, e também taxas e liberações necessárias para o evento.

**7.6.** Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a hospedagem dos artistas e componentes da banda e fornecer itens para o camarim conforme Rider dos artistas.

**7.7.** Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**7.8.** A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

**8.1.** - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário Municipal de Cultura desta municipalidade, Dione Junior Helfer, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

**8.2.** - A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 02 de Agosto de 2023.

Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

Lizandra Cristina Boni  
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal